



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concluiu-se com a informação
prestada pelo Técnico sobre
a prestação de serviços no âmbito
deste.

06.02.2014
B. Marques

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudique-se
[Signature]

2014.02.07

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-003-14

2. Objecto

Prestação de Serviços de Implementação e Consultoria no Âmbito da Gestão de Processos e Comunicação

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 13.200,00 (treze mil e duzentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Maria Irene Martins Pinheiro	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Maria Irene Martins Pinheiro	€ 13.200,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da **Prestação de Serviços de Implementação e Consultoria no Âmbito da Gestão de Processos e Comunicação**, à entidade **Maria Irene Martins Pinheiro**, pelo montante global de **€ 13.200,00 (treze mil e duzentos euros)**, isento de IVA;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certificado de habilitações literárias;
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetivas fotocópias;
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 7 de fevereiro de 2014

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: